

**EDITAL N°72, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR; **e os coordenadores** do projeto de inovação “Produção de enzimas por basidiomicetos e potencial aplicação como bioestimulante da germinação de sementes de cafeeiro”, aprovado no Edital EDITAL N° 01/2023 - AGIF/PROEPPPI, TORNAM público o edital para seleção de 02 (duas/dois) estudantes de Ensino Superior para bolsas nas modalidades Pibiti/Fundação Araucária e Pibiti-Pibis/Fundação Araucária, cuja vaga está distribuída como segue:

Programa/Agência de Fomento	Número de bolsas	Valor da bolsa mensal *	Prazo	Requisito para o estudante
Pibiti /Fundação Araucária	1	R\$ 700,00	até 12 meses	Matriculado em curso de graduação
Pibiti- Pibis/Fundação Araucária	1	R\$ 700,00	até 12 meses	Matriculado em curso de graduação que atendam aos critérios das cotas sociais

\*A efetivação do repasse está condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

**1. REQUISITOS DO BOLSISTA PARA A SELEÇÃO**

- I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR.
- II - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- III - Para a modalidade Pibiti- Pibis o estudante deverá atender aos critérios das Cotas Sociais (C1 a C8)
- IV - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- V - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- VI - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- VII - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.
- VIII - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição.

IX - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

X - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

XI - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

XII Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária;

XIII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

XIV - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

XV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

XVI - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## **2. BENEFÍCIO\***

Mensalidade de R\$ 700,00.

\* implantação das bolsas está condicionada a disponibilidade orçamentária, conforme os editais supramencionados

## **3. SELEÇÃO**

### **3.1 Análise de currículo - Últimos 3 anos (50 pontos)**

- Participação em eventos ou atividades formativas complementares relacionados a área do projeto
- Participação em eventos ou atividades formativas complementares relacionados a área do projeto que foram desenvolvidas desde o início do curso (5 pontos- máximo 5 eventos).
- Atuação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa e extensão (5 pontos - máximo 3 projetos).
- Publicação de resumos/artigos/notas técnicas (2 pontos - máximo 3 publicações).
- Curso técnico ou outra graduação na área do projeto (4 pontos - máximo 4 pontos) (critério específico para a graduação).

### **3.2 Prova escrita (50 pontos)**

- Temas para prova:

- Microbiologia Geral - Reino Fungi, meios de cultura, técnicas de controle de microrganismos, técnicas de inoculação (é necessário ter cursado a disciplina de microbiologia, com bom desempenho e sem reprova);

- Bioquímica - Enzimas e proteínas (é necessário ter cursado a disciplina de bioquímica, com bom desempenho e sem reprova);

- Cafeicultura - Ecofisiologia da germinação e produção do café

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- Inscrição: Os candidatos devem preencher o seguinte formulário eletrônico até as **12h de 11/09/2023**: <https://forms.gle/dPYhZjecRnFyFTFS8>

A prova escrita e a entrega do currículo lattes impresso serão realizadas em:

- Data: **12/09/2023 às 13h**

- Local: Bloco 1 - sala 06

O não comparecimento para a realização da prova no dia e horário marcados acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final da seleção será publicado até o dia 13/09/2023 no site do IFPR Campus Ivaiporã, bem como por email aos candidatos (as).

Os candidatos deverão responder ao e-mail declarando ciência do resultado final.

Os estudantes selecionados para o recebimento da bolsa deverão encaminhar até o dia **14 de setembro de 2023 às 10 h** os seguintes documentos escaneados e em formato PDF, devidamente datados e assinados (quando necessário):

a) termo de compromisso, devidamente assinado.

b) declaração de matrícula do semestre letivo vigente.

d) Declaração da secretaria acadêmica do campus informando que o estudante cumpre os critérios da cota social (C1 a C8). (Somente para a modalidade Pibiti-Pibis).

e) Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas devidamente assinados.

f) número do CPF;

g) link do currículo Lattes;

h) dados bancários: Banco - Agência - Dígito da agência - Número da conta - Dígito da conta.

A coordenação do projeto encontra-se disponível para os esclarecimentos pertinentes.

Coordenadores: Profª Drª Jaqueline Coelho Moreira e profº Drº Denis Santiago da Costa. E-mail: [jaqueline.moreira@ifpr.edu.br](mailto:jaqueline.moreira@ifpr.edu.br) e [denis.costa@ifpr.edu.br](mailto:denis.costa@ifpr.edu.br)

### Resumo

do projeto: <https://docs.google.com/document/d/1CPsXU5FB0QJSUDfkjC21JzjXD8PqoEvNtiKjnNRbRkg/edit?usp=sharing>

Ivaiporã, 06 de setembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 06/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2550750** e o código CRC **C87D1270**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ  
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil